





Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola: algumas informações

Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE)
Brasília – DF/ 2011





Iniciando nossa conversa

A Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) iniciou, em 2011, o processo de elaboração *das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola*.

Estas diretrizes vão orientar os sistemas de ensino para que eles possam colocar em prática a Educação Escolar Quilombola mantendo um diálogo com a realidade sociocultural e política das comunidades e do movimento quilombola.



Por que elaborar Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola?

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) ocorrida em Brasília, em 2010, realizou um debate sobre a ‘diversidade’ no campo da política educacional. As discussões da CONAE resultaram na inclusão da **educação escolar quilombola como modalidade da educação básica** no Parecer CNE/CEB 07/2010 e na Resolução CNE/CEB 04/2010 que instituem as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica. Isso significa que a regulamentação da Educação Escolar Quilombola nos sistemas de ensino deverá ser consolidada em nível nacional e seguir orientações curriculares gerais da Educação Básica e, ao mesmo tempo, garantir a especificidade das vivências, realidades e histórias das comunidades quilombolas do país.

Deverá seguir, também, as orientações do Parecer CNE/CP 03/2004 e Resolução CNE/CP 01/2004 que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica, bem como as demais orientações e resoluções do CNE voltadas para a educação nacional.



Como esse processo de elaboração das diretrizes vai acontecer?

Trata-se de um processo longo que envolverá a realização de três audiências públicas que estão previstas para acontecer no Maranhão, na Bahia e no Distrito Federal. Nessas reuniões serão ouvidos quilombolas, educadores, pesquisadores, representantes de movimentos sociais e dos setores do poder público (governo) que vão discutir e refletir sobre alguns temas que vamos apresentar aqui. Somente após todo esse trabalho é que o texto final das diretrizes será concluído.

A partir do momento em que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola forem discutidas, finalizadas e homologadas pelo Ministro da Educação, os sistemas de ensino e os cursos de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica de todo o país deverão cumprir com o dever e a responsabilidade de colocá-las em prática.

Para isso deverão considerar vários aspectos da realidade dos povos quilombolas, tais como: **o que se entende por quilombo, quilombo como território, as lutas da comunidade quilombola, a relação entre quilombos e trabalho, cultura e ancestralidade africana, os avanços e limites do direito dos quilombolas na legislação brasileira e a educação escolar quilombola.**



O que se entende atualmente por quilombos?

Desde 1988, a Constituição Federal, em seu Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT/CF), garante: *“aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”*.

De acordo com o Decreto 4.887/2003, os **quilombos** são: *grupos étnico-raciais segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida*”. (Art. 2º do Decreto 4887, de 20/11/2003).





Algumas características das comunidades quilombolas

As comunidades quilombolas no Brasil são múltiplas e variadas e se encontram distribuídas em todo o território nacional. Em algumas regiões elas são mais numerosas e em outras não. Há comunidades que ficam no campo (rurais) e outras que ficam nas cidades (urbanas); que se constituem por meio de fortes laços de parentesco e herança familiar ou não; que receberam as terras como doação e que se organizaram coletivamente e adquiriram a terra.

Para os quilombolas, pensar em território é considerar um pedaço de terra como algo de uso de todos da comunidade (é uma terra de uso coletivo) e algo que faz parte deles mesmos, uma necessidade cultural e política da comunidade que está ligada ao direito que possuem de se distinguirem e se diferenciarem das outras comunidades e de decidirem seu próprio destino. Eles vivem em territórios que podemos chamar de **tradicionais**:

“Os territórios tradicionais são espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária(...)”. (Artigo 3, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007).



Educação escolar quilombola:

reflexões que deverão ser aprofundadas nas diretrizes

No Brasil, existem hoje, segundo os dados da Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cultura, 3.754 comunidades remanescentes de quilombos, identificadas com maior concentração nos estados do Maranhão, Bahia e Minas Gerais. De acordo com outras fontes, esse número pode chegar a cinco mil.

Existem no Brasil, em áreas remanescentes de quilombos, 1.561 escolas de ensino fundamental e 57 de ensino médio (INEP/2009). Estas informações sobre a realidade das escolas de Educação Básica localizadas em regiões quilombolas ou que atendam essa parcela da população ainda são insuficientes.

É dever do Estado superar essa lamentável situação e da sociedade civil pressionar para que o mesmo implemente políticas públicas que garantam o direito à especificidade da educação escolar quilombola.

A educação escolar quilombola deve ter **como referência valores sociais, culturais, históricos e econômicos dessas comunidades**. Para tal, a escola deverá se tornar um espaço educativo que efetive o diálogo entre o conhecimento escolar e a realidade local, valorize o desenvolvimento sustentável, o trabalho, a cultura, a luta pelo direito à terra e ao território.

Portanto, a escola precisa de currículo, projeto político-pedagógico, espaços, tempos, calendários e temas adequados às características de cada comunidade quilombola para que o direito à diversidade se concretize. Essa discussão precisa fazer parte da formação inicial e continuada dos professores.



O que é afinal, a educação escolar quilombola?

Para responder a essa pergunta será necessário ouvir as comunidades remanescentes de quilombos a fim de conhecer os diferentes pontos de vista, explicitar, conceituar e regular a educação escolar quilombola como modalidade da educação básica. Esse processo poderá contribuir não só para definir melhor o que, de fato, chamamos de Educação Escolar Quilombola, bem como orientará a gestão pública e os sistemas de ensino em relação às necessidades dessa modalidade, tais como: financiamento, arquitetura escolar, condições de trabalho do professor, formação de professores, alimentação escolar, formas de ensinar e aprender e o processo didático-pedagógico. Assim, para garantir a educação escolar quilombola como um direito, o poder público deverá implementar políticas públicas em articulação com o movimento quilombola.

Além do mais, três outros pontos merecem destaque:

1. a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da proposta curricular da escola deverá ser espaço de troca de conhecimentos e experiências de todos aqueles envolvidos na oferta dessa modalidade de educação em articulação com a comunidade local.

2. a formação inicial e continuada dos professores com base na realidade da comunidade quilombola na qual a escola está inserida, sem perder de vista a relação entre o local e o nacional.

3. a gestão da escola deverá se efetivar autônoma e democraticamente para que o atendimento à especificidade dessas comunidades seja um dos eixos da educação igualitária, exigindo dos sistemas de ensino a garantia efetiva do direito à educação escolar quilombola.



Um passo importante:

conjugação de forças

A construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola é um passo importante para a concretização de uma Política Nacional de Educação Escolar Quilombola, mas não é o único.

A situação das comunidades remanescentes de quilombos no Brasil é muito séria e tensa e vai além da educação. Ela tem sido uma história de luta contra a opressão e a violência. Nos tempos da escravidão essa luta se dava em relação ao regime escravista. Na atualidade, ela se dá em relação à posse indevida das terras quilombolas por grupos com poder político e econômico resultando, inclusive, em assassinatos e outras formas de violência.

Portanto, a tarefa da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) precisa se dar, prioritariamente, em diálogo com os próprios quilombolas - sujeitos centrais desse processo - e sua organização política e cultural.

Expe diente

Conselho Nacional de Educação

Presidente

Antônio Carlos Caruso Ronca

Presidente da Câmara de Educação Básica

Francisco Aparecido Cordão

Vice-presidente:

Adeum Hilário Sauer

Comissão da Câmara de Educação Básica:

Adeum Hilário Sauer

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro

Nilma Lino Gomes (*relatora*)

Raimundo Moacir Mendes Feitosa

Rita Gomes do Nascimento (*presidente*)

Consultora

Maria da Glória Moura

Produção Gráfica

Arte Contexto Ltda

As sugestões ao texto-referência poderão ser enviadas para: audienciaquilombola@mec.gov.br

O CNE receberá as sugestões até o dia 31/12/2011.